



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA**  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 1375 de 02 de Julho de 2020  
Autor da publicação: Pedro Henrique Vieira Ferreira

---

## **Publicações Câmara de Mariana**

### **Legislação: Portarias**

**Legislação: Portarias**

#### **PORTARIA Nº 51/2020**

#### **EXONERA SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e regimentais, em pleno exercício do seu cargo e na forma da Lei,

**Art. 1º - Fica exonerado o servidor Thales Silva Perdigão, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, lotado no Gabinete Parlamentar do Vereador Gerson Teixeira da Cunha, a partir do dia 30/06/2020.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Publique-se.**

**Mariana, 01 de julho de 2020.**

**Edson Agostinho de Castro Carneiro**

**Presidente da Câmara Municipal de Mariana**

---

# Publicações Prefeitura de Mariana

## Legislação: Portarias

### Legislação: Portarias

#### PORTARIA Nº 02, DE 01 DE JULHO DE 2020.

*Nomeia representante da Administração Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural que exercerá a função de Fiscal do contrato que menciona.*

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 96 da Lei Orgânica do Município, e na forma prevista nos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e orientado pela Instrução Normativa nº 09/2003 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar **Marcos Antônio Pires**, brasileiro, Servidor Efetivo do Município de Mariana, residente em Ouro Preto/MG, portador do CPF nº 576.489.566-91, MT 3571, como **Fiscal Termo de Transferência de Recursos Destinados à Subvenção Econômica nº 001/2019**, cujo objeto é formalizar a futura transferência do montante de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) pelo Município de Mariana a favor da Cooperativa dos Produtores de Leite de Mariana, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 3.285/2019.

**Art. 2º** - Compete ao Fiscal do Contrato exercer o acompanhamento, supervisão e a fiscalização da aplicação dos recursos financeiros, devendo informar a Administração sobre eventuais inconformidades.

§ 1º - Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

I - Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;

II - Ser responsável pela interlocução entre Cooperativa e o Município para todos os fins, em especial no que tange as subcláusulas das obrigações do Município;

**Art. 3º** - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definido outro Fiscal em portaria específica;

**Art. 4º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Wander Moreira Alves**

Secretário de Desenvolvimento Rural

## **Legislação: Portarias**

**Legislação: Portarias**

**PORTARIA Nº 53, DE 01 DE JULHO DE 2020.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e o disposto da Lei Complementar n.º 005/2001, e Decreto Municipal 6.322 de 25 de Maio de 2012, e em especial

o fato de autoridade que tomar ciência de eventual irregularidade cometida no Serviço Público estar obrigado a promover a sua imediata apuração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** DETERMINAR, com fulcro no artigo 6º de Decreto 6.322/2012, bem como Decreto Municipal 10.030/2020, (que decreta situação de emergência em saúde pública no Município de Mariana), e em atendimento à CI 092/2020 de autoria da Presidente da Comissão Especial de Sindicância Administrativa do Município de Mariana, a Prorrogação do prazo para conclusão da Sindicância Administrativa 003/2020 instaurada pela Portaria Nº 09 de 12 de Fevereiro de 2020.

**Art. 2º-** Fica a Comissão processante encarregada das diligências necessárias para que o resultado seja obtido dentro do prazo legal.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique e Cumpra-se.

**Arlinda Gonçalves Coelho**

**Secretária Municipal de Administração**

## **Legislação: Portarias**

### **Legislação: Portarias**

#### **PORTARIA Nº 54, DE 01 DE JULHO DE 2020.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e o disposto da Lei Complementar n.º 005/2001, e Decreto Municipal 6.322 de 25 de Maio de 2012, e em especial o fato de autoridade que tomar ciência de eventual irregularidade cometida no Serviço Público estar obrigado a promover a sua imediata apuração;

## RESOLVE:

**Art. 1º-** DETERMINAR, com fulcro no artigo 6º de Decreto 6.322/2012, bem como Decreto Municipal 10.030/2020, (que decreta situação de emergência em saúde pública no Município de Mariana), e em atendimento à CI 089/2020 de autoria da Presidente da Comissão Especial de Sindicância Administrativa do Município de Mariana, a Prorrogação do prazo para conclusão da Sindicância Administrativa 004/2020 instaurada pela Portaria Nº 48 de 06 de Maio de 2020.

**Art. 2º-** Fica a Comissão processante encarregada das diligências necessárias para que o resultado seja obtido dentro do prazo legal.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique e Cumpra-se.

**Arlinda Gonçalves Coelho**

**Secretária Municipal de Administração**

## Licitações: Pregão Presencial

### Licitações: Pregão Presencial

**Prefeitura Municipal de Mariana-** Republicação Pregão presencial Nº 021/2020. **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de pintura em diversos prédios públicos no município e distritos de Mariana. **Abertura: 15/07/2020 às 08:45min.** Informações, esclarecimentos e edital sala da CPL. Cine Teatro Mariana, **na Rua Frei Durão, 22 ,Centro Mariana- MG** de 08:00 às 17:00horas. Site: [www.pmmariana.com.br](http://www.pmmariana.com.br), e-mail: [licitacaoprefeiturademariana@gmail.com](mailto:licitacaoprefeiturademariana@gmail.com). Tel: (31)3558 5610 .Mariana 01 de julho de 2020. CPL. Gustavo Grijo dos Santos Augusto. Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Mariana-** Republicação Tomada de Preço Nº 001/2020. **Objeto:** Contratação de empresa para construção de passarela metálica sobre o Ribeirão do Carmo, no bairro Colina. **Abertura: 20/07/2020 às 08:45min.** Informações, esclarecimentos e edital sala da CPL. Cine Teatro Mariana, **na Rua Frei Durão, 22 ,Centro Mariana- MG** de 08:00 às 17:00horas. Site: [www.pmmariana.com.br](http://www.pmmariana.com.br), e-mail: [licitacaoprefeiturademariana@gmail.com](mailto:licitacaoprefeiturademariana@gmail.com). Tel: (31)3558 5610. Mariana 01 de julho de 2020. CPL